



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

MEMORANDO COPDI

Ao Senhor Chefe de Gabinete do Instituto 05 de Outubro

Assunto: **Sistema SophiA Gestão Acadêmica (SGA)**

1. Considerando que o projeto **SISCON** ainda não foi concluído e não se encontra implementado em estágio que permita a utilização das funcionalidades necessárias ao suporte das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Contas (ISCON). Ressalta-se que, apesar da solicitação formal realizada em 12/09/2023, a solução final do projeto SISCON ainda não foi entregue pela Diretoria de Tecnologia da Informação, o que tem prejudicado a execução dos serviços e comprometido a eficiência dos processos internos deste Instituto.
2. Destaca-se, ainda, que a **Ordem de Serviço nº 1/2025** (Doc. SEI nº 0802389), iniciada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas em 2 de janeiro de 2025, previa a entrega de funcionalidades até 30 de maio de 2025, sem que, até o momento, tenha sido apresentado qualquer retorno formal sobre os avanços ou conclusão das atividades previstas (Doc. SEI nº 0825785).
3. Deve-se acrescentar, ainda, o risco identificado no **Despacho nº 13382/2025** (documento nº 0841538), em que foi verificada inconsistência relevante no registro de frequência de evento acadêmico, resultando na ausência de dados no sistema vigente, possivelmente em razão de falha sistêmica. Tal ocorrência evidencia fragilidade da solução atual quanto à integridade, segurança e estabilidade dos dados acadêmicos, aumentando a necessidade de adoção de plataforma mais robusta.
4. Adicionalmente, em avaliação técnica recente promovida com o **TCECE** (Ata nº 29/2025, documento nº 0850585), verificou-se que a solução atualmente utilizada pelo referido Tribunal demanda custos elevados de aquisição e implementação (superiores a R\$ 1,9 milhão), além de adotar plataforma *low-code* que exigiria, neste Tribunal, adaptações de infraestrutura, equipe técnica especializada e curva de aprendizado específica para manutenção e evolução.
5. Nesse contexto, a alternativa que se apresenta como mais viável é a implementação do sistema **SophiA**, cuja proposta (Doc. SEI nº 0952519) apresenta valor de **R\$ 260.300,00**, contemplando a cessão de uso definitiva (perpétua) do software, implantação, migração de dados, treinamento gerencial presencial, manutenção inicial por 12 meses, atualização do ambiente Moodle e demais serviços técnicos necessários à plena operacionalização do sistema.
6. Diante do exposto, considerando:
 - (I) a ausência de finalização do projeto SISCON;
 - (II) a inviabilidade de adoção da solução avaliada junto ao TCECE;
 - (III) a urgência da demanda do ISCON; e
 - (IV) a fragilidade operacional do sistema atualmente utilizado,
7. Propõe-se a autorização para o prosseguimento da contratação do sistema **SophiA Gestão Acadêmica**, como medida essencial à segurança, eficiência e continuidade das atividades técnico-administrativas e educacionais do Instituto de Contas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA CASSIA ROCHA BRAGA, COORDENADOR**, em 05/02/2026, às 15:24, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0952496** e o código CRC **C8469FBE**.